



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 231

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberta na Recebedoria Municipal os seguintes créditos:-

Cr\$700.000 suplementar as verbas orçamentárias:-

3-1-4-1-94- Encargos Diversos-	Cr\$600.000
3-1-4-0-99- " " -	Cr\$100.000

Especial de Cr\$1.000,000 (hum milhão de cruzeiros), para atender aos gastos com pessoal de obras e outras seteres da administração municipal.

Art. 2º)- O crédito aberto, de Cr\$1.700,000 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), correrá por conta do excesso financeiro previsto para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de agosto de 1.965

Acácio Tessari
Prefeito Municipal